



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj. Lei 49/2008
Blasice

LEI Nº 3.049, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Denomina de Israel Veríssimo Martins o beco de servidão com entrada pela Rua Fernão Dias, nº 2.873, em Quinta do Sumidouro, neste Município".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Israel Veríssimo Martins o beco de servidão com entrada pela Rua Fernão Dias, nº 2.873, em Quinta do Sumidouro, neste Município.

Art. 2º. O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 20 de novembro de 2008.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

